

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	77

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.152, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a implementação de um preço máximo ao consumidor dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, a serem praticados pelos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal enquanto perdurar a declaração de calamidade pública, epidemia e pandemia em face do COVID-19”.

Diante da proposta, o autor fez uma importante citação destacando o despreço do liberalismo econômico pelas mazelas da sociedade. Senão, vejamos: “O liberalismo econômico, na verdade, é desalmado, porque desidrata o Estado, minora suas forças, amputa suas ações, ignorando as políticas sociais, de vital importância para a maioria da população, favorecendo o incremento das desigualdades materiais e a concentração de renda em níveis intoleráveis. Em tempos de aguda crise, como a atual, os efeitos atrozess dessas práticas econômicas e políticas estreitam os limites da igualdade, equidade e disseminam, mais ainda, a vulneração dos menos preparados para suportá-la.” Quem disse foi o professor Flávio Sena.

Considerando as altas de preços publicadas na mídia, e fiscalizadas por este Deputado, valorizo a iniciativa do nobre Deputado Delmasso em legislar à luz das seguintes normas constitucionais: Art. 150 – [RECADO PARA A SUPERVISÃO: o Deputado falou art. 150, mas leu o art. 170. Deixei conforme disse S.Exa. Fim do recado.] A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	78

iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade; (...) VII - redução das desigualdades regionais e sociais.

O art. 173, § 4º, cita que a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

Neste contexto, o projeto de lei tende a municiar a sociedade contra o abuso do poder econômico, assim, potencializando as medidas de proteção individual contra a propagação do vírus Sars-CoV-2, conservando o funcionamento do sistema de saúde da Capital Federal.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.152, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, a quem eu parabeno pelo projeto.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar para o autor do projeto se realmente ele quis escrever o que ele escreveu na justificção, porque quantas e quantas vezes o Deputado Delmasso subiu, foi à tribuna, para defender exatamente a liberdade de mercado, defender a autonomias das

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	79

Revisor Rodrigo

para defender exatamente a liberdade de mercado, defender a autonomia das empresas, inclusive, para defender que os empresários pudessem atuar de forma mais livre no Distrito Federal.

Então, parece-me que não foi exatamente o Deputado Delmasso quem escreveu isso, quem assinou uma justificativa que coloca o liberalismo dessa forma. Ele sabe o que é o liberalismo, que não tem nada de desalmado, que é uma proposta de funcionamento da economia, da qual nós somos extremamente carentes no Brasil, porque quem concentra renda neste País é o Estado. Inclusive, eu queria saber o que nós, como Estado, estamos fazendo neste momento para desconcentrar um pouco da renda, que é tão concentrada no Poder Legislativo, para podermos encaminhar para quem está precisando mais.

Portanto, eu realmente fiquei confusa agora, o Parlamentar, Deputado Delmasso, que tem uma pauta pró-empresas, pró-empreendedor, quantas vezes já nos colocamos em parceria aí no Plenário? Mas justificar dessa forma e ainda apresentar um projeto querendo limitar o valor de determinados produtos, a gente já viu isso na história econômica várias vezes, se você limita o valor de uma determinada mercadoria, simplesmente aquela pessoa que venderia a mercadoria deixaria de vender. Então, na prática o que teremos é um desabastecimento. Se a gente quer baratear mercadoria, a gente tem que deixar exatamente que mais pessoas ofertem o produto e elas vão querer ofertar, porque elas visam lucro, e se a gente quiser

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	80

baratear, é a concorrência, como nós temos o exemplo de Minas Gerais. O nosso governador é aquele que consegue comprar o respirador pelo preço mais barato do País, quando comparado com os outros governadores, porque pesquisou, porque correu atrás de outros fornecedores.

Então, eu vejo com muita preocupação essa proposta. Nós temos aí o setor de farmácias no Distrito Federal que já está também combalido neste momento, já está tendo que demitir muitas pessoas e a gente chegar e achar que nós aqui temos capacidade de colocar um preço máximo para determinados produtos, sendo que nós não sabemos o custo logístico, sendo que nós não sabemos o custo do fornecedor primário da matéria, e sendo que já há uma concorrência entre esses fornecedores, entre essas farmácias. Então, não é positivo, inclusive, é inconstitucional. Mas o que realmente me surpreende é a discordância de discurso.

E, por fim, liberalismo não tem nada de desalmado, liberalismo visa exatamente dar liberdade ao cidadão, é dar autonomia para o cidadão, é dar possibilidade para que as pessoas consigam decidir sobre as suas próprias vidas e empreenderem de uma forma livre. Qualquer país só conseguiu atingir qualidade de vida, porque esteve atrelada à liberdade de mercado. Então, eu só quero perguntar ao Deputado Delmasso, se foi ele realmente quem escreveu isso, porque é interessante, os empresários de Brasília vão ficar surpresos com essa informação.

Muito obrigada.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	81

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro em defesa do Deputado Delmasso, é preciso ler o que está escrito na justificativa dele. V.Exa. apenas cita um parágrafo do Deputado Flávio Sena. Não é uma fala dele, é uma citação, em função de um artigo que o Deputado escreveu. Esse artigo, eu concordo inteiramente com ele, porque existem momentos em que o Estado tem que cumprir o papel justamente de equilibrar as coisas. Não pode deixar ao sabor do mercado que só quer lucro e lucro e lucro para resolver as coisas.

Então, o Estado tem de intervir. Nesse sentido que o Deputado Delmasso reproduziu aqui parte do artigo do Professor Flávio Sena, não é fala do Deputado Delmasso e sim do Professor Flávio Sena que está falando. Segundo eu quero dizer que eu fiz um projeto similar, o Projeto de Lei nº 1.022, o primeiro projeto que eu fiz da onda da Covid 19; infelizmente, ele foi totalmente vetado pelo Governador. Eu não entendi até o porquê. Eu vou ter que pegar para analisar as razões do veto, mas sou totalmente favorável ao projeto do Deputado Delmasso, lembrando que agora acabou de sair uma informação importante que o Brasil ocupa o 3º lugar mundial em número de casos novos da Covid 19, ficando somente atrás dos Estados Unidos e da Rússia. Então, mais do que nunca vai ser muito necessário que nós possamos nos proteger e proteger a população, e este é o papel do Estado.

Muito obrigada.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	82

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, com a fala da Deputada Arlete Sampaio já me sinto contemplado, porque, na realidade, é exatamente isso o que está escrito na justificativa. O que nós

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a fala da Deputada Arlete Sampaio, eu já me sinto contemplado, porque, na realidade, é exatamente isso o que está escrito na justificativa. O que nós mencionamos foi uma citação do Professor Flávio Senna, que diz justamente ser importante a vigilância do Estado, para que o desejo do lucro desenfreado – de alguns empresários, não de todos – não venha a ser aplicado.

Sobre divergência de discurso eu não queria falar, porque respeito muito a Deputada Júlia Lucy. Algumas vezes em que ela teve posições antagônicas aqui no plenário, eu respeitei seus posicionamentos, entendendo que cada momento é único.

Quero deixar claro que eu acredito que o Estado precisa, sim, fazer uma certa intervenção. No caso, eu fui procurado, para elaborar esse projeto de lei, pelos odontólogos. Não pelos servidores públicos, mas pelos dentistas privados que têm visto os equipamentos de proteção individual, como as máscaras, subirem de preço absurdamente, sem nenhum critério.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	83

Por exemplo, a venda de máscaras, como eu já falei aqui, tem um preço totalmente variado, e houve um aumento em torno de 170% a 180%. Na lei, nós estabelecemos que o preço a ser aplicado dever ser aquele de antes da pandemia. A pergunta é: por que, antes da pandemia, vendia-se um equipamento de proteção individual a um certo preço e depois, durante a declaração de que havia a pandemia, esse preço aumentou 180% a 200%? Ou seja, a partir do momento em que o Estado obriga a sociedade a utilizar certos equipamentos de proteção individual, o preço dispara.

Então, esse é papel do Estado, sim, principalmente para trazer esse preço à realidade, até porque nós tivemos diversos trabalhadores que perderam seus empregos e serão obrigados, agora, a comprar, a adquirir esses equipamentos de proteção individual, para evitar a proliferação do contágio. A proposta foi apresentada justamente pelos profissionais de saúde que trabalham na iniciativa privada, que, em alguns momentos, não entrega os equipamentos de proteção individual que esses profissionais precisam adquirir.

O que nós colocamos aqui no projeto de lei é, exatamente, o que citamos nessa fala. Claro, eu defendo o liberalismo econômico, mas tudo tem seu limite. O liberalismo econômico não pode ultrapassar esse limite e ser desumano, e é isso o que afirmo na minha justificativa. Ele precisa, sim, claro, estabelecer lucro, que é a sua principal fonte, mas, acima de tudo, deve-se ver a questão humanitária.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	84

Para concluir, Sr. Presidente, eu cito aqui que a obrigatoriedade do tabelamento dos preços deve ser feita com base na data anterior, quando já estava estabelecido um preço. No mundo inteiro já estava havendo essa questão da utilização de máscaras e já se estava estabelecendo um preço.

A pergunta é: por que, depois que houve um decreto obrigando a utilização de máscaras, elas subiram de preço, mesmo havendo um aumento de produção? Mesmo com, por exemplo, as costureiras, que deixaram de vender roupas, começando a fazer máscaras? As máscaras produzidas de forma industrial aumentaram absurdamente. A unidade era vendida a 70, 80 centavos, mas hoje um pacote com dez máscaras não se compra a menos de 70 reais.

Então, é importante que haja, sim, uma sensibilidade dos empresários, independentemente do custo logístico, que já está colocado a partir do momento em que eles pediram essas máscaras. Não há um aumento do custo logístico

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Conclua, Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO – Não houve um aumento do custo logístico e não há S/Larissa. Segue revisão: Philippe

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

Não há um aumento do custo logístico e não há ainda aumento do custo operacional, porque, em muitos dos locais que estão vendendo isso, diminuiu-se o custo operacional com a diminuição de pessoal para o atendimento da população.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	85

Era isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

Informo que, depois deste parecer da CESC, que é a primeira comissão a se manifestar, teremos ainda a CCJ. Esse projeto precisa passar também pela Comissão de Defesa do Consumidor, e V.Exa., Deputado Chico Vigilante, vai ser instado a dar o parecer ou designar outro componente da comissão como relator.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou deixar a minha fala para a hora da discussão do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Chico Vigilante.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou agora rebatizar o Deputado Delmasso como Deputado Rodrigo Sarney Delmasso. Só na época do Sarney houve congelamento de preços. Mas, brincadeiras à parte, e entendendo que o projeto tem algum problema de natureza jurídica, o Deputado Delmasso tem toda razão, Sr. Presidente.

Em momentos de crise, em momentos em que a saúde pública e em que a assistência social são áreas prioritárias para o Estado cuidar, não dá para a gente ficar

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	86

se preocupando com liberdade econômica. Ao contrário, nesses momentos, o Estado, – e ele existe é para isso, é para defender o bem da coletividade – tem que partir para cima mesmo, inclusive, se for necessário, por meio de expropriação, caso aquele equipamento privado seja necessário para o bem da coletividade.

Então, é o Deputado Rodrigo Sarney Delmasso, mas S.Exa. tem toda razão, sim, nesse projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção, da Deputada Júlia Lucy.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Chico Vigilante, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.